

AUDIÊNCIA PÚBLICA

METAS FISCAIS.

3º QUADRIMESTRE DE 2020

Realizado dia 17/02/2021 às 09:30 Hrs

- Convocação;
- Publicação de convocação;
- Ata da audiência;
- Lista de Presença.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br


CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado do Paraná, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, convida as autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da audiência pública das Metas Fiscais, do 3º Quadrimestre de 2020, em atendimento ao **Art. 9 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF nº. 101/2000.**

Devido à pandemia do COVID-19, a audiência seguirá todas as normas de prevenção recomendada: Álcool em gel, distanciamento entre pessoas e o uso obrigatório de máscara de proteção.

No dia 17 de fevereiro de 2021 (quarta-feira), com início às 09:30 horas, no **Auditório da Câmara Municipal**, na Cidade de Santa Cecília do Pavão;

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 03 de fevereiro de 2021.



EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição no. 2195
Data: 05/02/2021
Código Identificador: 192032B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º
QUADRIMESTRE DE 2020.

CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE
DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado do Paraná, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, convida as autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da audiência pública das Metas Fiscais, do 3º Quadrimestre de 2020, em atendimento ao **Art. 9 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF nº. 101/2000.**

Devido à pandemia do COVID-19, a audiência seguirá todas as normas de prevenção recomendada: Álcool em gel, distanciamento entre pessoas e o uso obrigatório de máscara de proteção.

No dia 17 de fevereiro de 2021 (quarta-feira), com início às 09:30 horas, no **Auditório da Câmara Municipal**, na Cidade de Santa Cecília do Pavão;

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 03 de fevereiro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:192032B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/02/2021. Edição 2195

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

DECRETO Nº 044/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº 0083/2021, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora Pública Municipal ANA GABRIELA CARVALHO DO COUTO CANEDO, CPF nº 079.622.619-00, RG nº 10.019.491-0, do Cargo de Professora, matrícula 1285 a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

Table with columns: RESULTADO, PROVA PRÁTICA, CARGO, MODALIDADE, 2020, CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATO, CPF, RESULTADO. Lists candidates for the position of Operator of the Machine.

Nova Fátima, 10 de dezembro de 2020. Mileny Maria Marinze Cardoso, Presidente do Processo Seletivo Simplificado

Table with columns: RESULTADO, PROVA PRÁTICA, CARGO, OPERADOR DE MÁQUINA - 2020, CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATO, CPF, RESULTADO. Lists candidates for the position of Machine Operator.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO. OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para limpeza, manutenção e conservação de vias, esgoto e bueiros públicos, murada dos equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços, descritas no ANEXO I do Edital.

AVISO DE EDITAL. O Edital poderá ser retirado junto a sede do Município (Sede do Município de Licitação) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tosias, 420 - Centro - Nova Fátima-PR, no horário compreendido das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail: licitacao@novafatima.pr.gov.br. VALOR REFERENCIAL: R\$ 663.905,44 (seiscentos e cinquenta e três mil novecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021 Pregão Presencial nº 003/2021. Assuradora em: 04 de Fevereiro de 2021. CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tosias, 420, Nova Fátima (PR). CONTRATADA: JOSUE AUGUSTO DOS SANTOS - ME (RÉ), com sede a Rua Projeteiro D. Abel 11 Quadra 01, São Vito Santa Catarina, Nova Fátima-PR, com CEP nº 810-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.809.977/0001-87 inscrita Estadual nº 80268067-09. Inscrição Municipal nº 10742, representada pelo Sr. Zaqueu Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF nº 289.398.388-07, RG nº 7.605.449-5.

DECRETO Nº 41/21. Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no âmbito programático de 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização conferida na Lei Municipal nº 002239-20 de 10 de Dezembro de 2020, DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 62.000,00 para as seguintes dotações (des) orçamentárias: 04 - DEPTO DE OBRAS VIACÃO E SERVI URBANOS 04 01 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL 04 01 15 451 0023 2 024 3 3 90 39 00 00 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURIDICA 6.000,00 07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE 07 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07 01 10 301 0008 2 057 3 3 90 32 00 00 00 00 - MATERIAL DE DIST GRAT 56.000,00 Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação e superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 04 - DEPTO DE OBRAS VIACÃO E SERVI URBANOS 04 01 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL 04 01 15 451 0023 2 024 3 3 90 30 00 00 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00 07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE 07 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07 01 10 301 0008 2 057 3 3 90 32 00 00 00 00 - MATERIAL DE DIST GRAT 56.000,00 Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/01/2021, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de Fevereiro de 2021

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o servidor público municipal Camila do Cassia Spitzer para exercer as atividades de Pregoeiro do Município de Nova Fátima, no exercício de 2021, em atendimento à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, bem como Decreto Municipal nº 27/05.

ART. 2º - Nomear os membros abaixo, para compor o Conselho de Apoio do Pregão, para o exercício de 2021:

- Dayane Caroline de Meilo
- Susana Maria Guimarães de Silva Lima

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima - Estado do Paraná, 27 de Janeiro de 2021.

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 01/2021

SIMULA: ABRIR PERÍODO DE REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Oportunizar as Associações de Pais, Mestres e Funcionários - APMF o Registro no CMDCA, para o recebimento de recursos do Fundo Municipal de tal conselho.

Parágrafo Único - As Associações registradas nos anos anteriores, precisarão apenas renovar o registro, por meio do:

- Certificação de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes,
• Declaração de Regular Funcionamento.

Art. 2º - Para se inscrever é necessário os seguintes documentos:

- I - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica; ATIVA;

II - Cópia da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da APMF aprovando o Estatuto da Associação;

III - Cópia do Estatuto da APMF com a parte que trata dos objetivos da APMF;

IV - Cópia do Ato Administrativo do NRE/Comitê Procópio que aprova o mandato do Conselho Escolar no ano de 2020.

V - Cópia da Ata da reunião conjunta da APMF e Conselho Escolar solicitando Registro da APMF no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

VI - Cadastro no TCE/PR (SICAD - Sistema de Cadastro de Entidades) em atendimento ao que estabelece o Artigo nº 323-A, do Regimento Interno, e Artigo nº 101, do Provimento nº 47/2002

Art. 3º - Só poderão receber recurso proveniente da Campanha Laço Amarelo e outros, quem estiver com Certificado de Inscrição (registro no CMDCA) até a data de 31 de março de 2021.

Art. 4º - A inscrição será aferida mediante a ofício endereçado ao Presidente do CMDCA na Rua Pioneiro João Cuani, nº 706, centro do município de Nova Fátima, Estado do Paraná.

Art. 5º - Após o ofício, o Presidente colocar em plenária para votação o Registro da APMF a fim de obter o Certificado de inscrição no CMDCA.

Art. 6º - Só poderão participar do Edital para obtenção de recursos do ano de 2021, quem estiver com o Certificado de inscrição regularizado até 30/04/2021.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, Nova Fátima, 02 fevereiro de 2021

Willian Pereira da Silva, Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 02/2021

SIMULA: DESPESAS SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO "AMIGOS DA INFÂNCIA" PARA REPASSE DE RECURSOS ÀS INSTITUIÇÕES REGISTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Criar o Projeto "Amigos da Infância" para repasse de recursos às Associações registradas no CMDCA até o término de cada ano.

Parágrafo Único - As dotações e valores recebidos pelo Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão necessárias anualmente às instituições educacionais e assistenciais, exclusivamente para o desenvolvimento de programas e ou projetos voltados à criança e aos adolescentes.

Art. 2º - Tem por objetivo disponibilizar recursos para o desenvolvimento de ações que estejam voltadas para a criação e implementação dos serviços e estruturas, sendo que os projetos selecionados serão de caráter social, novos, com o objetivo de incentivar, apoiar, promover, atender, valorizar e dar visibilidade a contribuições das entidades governamentais e não governamentais registradas no CMDCA e que contribuam para a promoção, garantia, defesa, atendimento de crianças e adolescentes.

Art. 3º - Para fazer jus ao repasse de que trata essa resolução as instituições deverão encaminhar ao CMDCA o Plano de Ação para aprovação e aplicação.

Parágrafo único - A data limite para o envio será até o último dia 01 do primeiro trimestre do ano de repasse.

Art. 4º - O montante do repasse destinado a cada instituição será definido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com saldo em conta.

Parágrafo único - Para a ano de 2021 foi estabelecido o valor de R\$5.896,02 (cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dois centavos) para cada instituição atualmente registrada perante esse Conselho.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Willian Pereira da Silva, Presidente do CMDCA

TERMO DE HABILITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Out. Prefeiri: Roberto Carlos Messias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 e em face da proposta elaborada através da Lei nº 8.289/91 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo favorável pelo Projeto e em cumprimento de suas obrigações: 01 - HOMOLOGAR e prosseguir Licitação licitada neste termo.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado do Paraná, Sr. EDMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, comvida as autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da audiência pública das Meias Fiscais, do 3º Quadrimestre de 2020, em atendimento ao Art. 9 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF nº 101/2000.

Devido à pandemia do COVID-19, a audiência seguirá todas as normas de prevenção recomendada: Alcool em gel, distanciamento entre pessoas e o uso obrigatório de máscara de proteção.

No dia 17 de fevereiro de 2021 (quarta-feira), com início às 09:30 horas, no Auditório da Câmara Municipal, na Cidade de Santa Cecília do Pavão, 03 de fevereiro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, torna público que o Decreto 1851/2020, publicado no Diário Oficial do Município, de 29 de dezembro de 2020, Edição nº 2168 foi publicado incorretamente. Onde se lê: Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para atender as necessidades do Proer Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns: Código da Despesa, Res, Descrição, Fonte, Valor. Lists budget items for the Proer Executivo.

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Table with columns: Código da Despesa, Res, Descrição, Fonte, Valor. Lists budget items for anulation of partial allocation.

Lei nº 660: Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 621.531,36 (seiscentas e vinte e um mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) para atender as necessidades do Proer Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns: Código da Despesa, Res, Descrição, Fonte, Valor. Lists budget items for Lei nº 660.

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Table with columns: Código da Despesa, Res, Descrição, Fonte, Valor. Lists budget items for anulation of partial allocation.

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Table with columns: Código da Despesa, Res, Descrição, Fonte, Valor. Lists budget items for anulation of partial allocation.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 22 de dezembro de 2020

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

ESPAR Escritório Paraná. Contabilidade em Geral. Contratos, Impostos de Renda e Previdência. Abertura e Encerramento de Firms. Rua. Wilson Corral, 358 - Centro Procópio - PR - Tel.: (43) 3524-1177



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADO NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO PARA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DO PROCESSO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2020.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, em Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, realizou-se no auditório da Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, às nove horas e trinta minutos, a Audiência Pública para apresentação e análise do processo de cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre do ano de 2020 conforme art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, convocada pelo Excelentíssimo Senhor Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito do Município, através do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico – DOE e no Jornal a Cidade Regional. A audiência se inicia com a palavra do Senhor Thiago da Silva e Freitas, servidor efetivo no cargo de contador, responsável técnico pela contabilidade do Município, fez a apresentação dos demonstrativos da execução das metas fiscais, das receitas e despesas do município, informou a RCL ajustada do município em dezembro de R\$19.191.796,55, comparado o gasto com pessoal de novembro de R\$ 9.459.223,56 deu um percentual de 49,29% limite acima do LIMITE DE ALERTA, foi falado para tentarmos diminuir este gasto com pessoal, para evitarmos chegar no limite prudencial, que é de 51,3%. Também dos gastos com saúde que ficou em 24,19% acima do limite constitucional que é de 15% e também o índice da educação FUNDEB Remuneração do magistério 76,26%, FUNDEB não magistério 21,03% e não aplicável no exercício 2,71%, Percentual de aplicação em educação é de 25,19%. Foram comentados sobre os restos a pagar que foram anulados e ficou somente os restos a pagar do exercício, foram também nominados o novo Secretário de Administração e Planejamento, João Carlos Santos Bizarria e novo controle interno Luis Guilherme Cuenca Borsatto. Os presentes na Audiência foram nominados na lista de assinaturas em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a tratar, às Onze horas e onze minutos neste momento o Secretário de finanças e fazenda, justificou a ausência do prefeito Edimar Ap. Pereira dos Santos, agradece a presença de todos os presentes e mandou lavrar a ata, e assim mandou encerrar a Audiência Pública.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Data: 17 de fevereiro de 2021

Local: Auditório da Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

Horário: 09h30min

Audiência Pública das Metas Fiscais, do 3º Quadrimestre de 2020

LISTA DE PRESENÇA

NOME	Nº RG ou CPF	ASSINATURA
Thiago da S. Pimenta	9819117-1	
JEAN MICHEL F. GONCALVES	87965207	
JOAO WELINGTON DOS SANTOS	4.775.387-2	
Marcos Vinicius Vitorino	1343212-2	
Jose D. Moraes		
Jonira Setton		
Raquel Secchi	91905523	
Alcides Rosa D. Antunes		
ADENIL SIGOIKS Santos	4.872.973-2	
MARCELO HONDI MACHADO	4.572.116-9	
JOAO CARLOS S. BIZANHA	7.216.968-9	